LEI MUNICIPAL 2152/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

INSTITUI O VALOR DO VENCIMENTO INICIAL DE CARREIRA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ALTERA O NÍVEL, INCLUI ANEXO E DEMAIS DISPOSIÇÕES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,
Considerando em especial a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que Institui o Piso Salarial Profissional e Diretrizes para o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o vencimento inicial de carreira, do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF, no valor de R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) mensais, em atendimento a Lei Federal 12.994/2014 de 17.06.2014.

Art. 2º - Fica incluído o anexo da Tabela de Isonomia de Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF, integrante desta Lei, sendo:

Grupo Categoria:
I – Serviços Gerais - SEG
Agente Comunitário de Saude ESF (PSF)
Nivel1Vagas 10
Carga Horária: 40 Horas Semanais

Art. 3º - Fica alterado o Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 1960/2010 de 28.12.2010 que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal 1514/2002, e dá outras providencias - Institui a política municipal de administração e remuneração de pessoal, planifica as carreiras e dá outras providências e da Lei Municipal nº 2132/2014, excluído deste anexo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF/PSF, que passa a integrar o Anexo constante do Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, 26 de agosto de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:
Janice Martini Muller – Contadora

ANEXO
TABELA CARGO PERMANENTE DE PESSOAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PESSOAL
QUADRO GERAL- GRUPO/ CATEGORIA/ CARGO/ NÍVEL/ VAGAS

PISO BÁSICO/VENCIMENTO BASE R$ 1.014,00

GRUPO/ CATEGORIA: I – SERVIÇOS GERAIS - SEG		REFERENCIAS							
CARGO/	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF/PSF	1	1.014,00 1.0000	1.034,28 1.0200	1.054,96 1.0403	1.076,05 1.0611	1.097,58 1.0824	1.119,53 1.1040	1.141,92 1.1261	1.164,75 1.1486

CARGO: Agentes Comunitários de Saúde ESF/PSF

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez)

VENCIMENTO INICIAL DO CARGO (R$): 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) mensais – LETRA A - INDICE: 1.0000

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 26 de agosto de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal